



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 127/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara inservível o bem móvel que especifica, de propriedade do Município de Catiguá e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

Considerando, a necessidade de renovação dos bem públicos municipais;

Considerando, o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;

Considerando, que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, o qual sofrerá processo de depreciação crescente, bem como ocupa considerável espaço no Pátio da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso da Administração, os bens abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
1197	Ônibus - M.B.M.Benz 0 370 RS – Ano: 1985/1985 – Cor: Branca – Combustível: Diesel - Placa: CQH-2661 – Chassi: 36528713052551
4494	Sucata - Motocicleta – Kasinski/Comet 150 70 – Ano:2011/2012 – Cor: Branca – Combustível: Gasolina - Placa: DET-1724 – Chassi: 93FCMACMBCM012899
1727	Automóvel – Fiat/Doblo Cargo – Ano: 200/2006 – Cor Branca – Combustível: Flex - Placa: DMN-4581 – Chassi: 9BD22315562009942
2956	Ônibus – Scania/Scania K112 – Ano: 1987/1987 – Cor: BEGE – Combustível: Diesel - Placa: GPH-1514 – Chassi: 9BSKC4X2BH3455474
Doador p/ União	Sucata - Camionete – Fiat/Fiorino Flex – Ano:2009/2010 – Cor: Branca – Combustível: Flex - Placa: EGA-7856 – Chassi: 9BD255049A8862738
4560	Forno Elétrico de Supremo de Grande Porte
4561	Vaca Mecânica Elgin

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 27 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo